



---

## PROJETO BÁSICO

### 1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1) OBJETO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
- 1.2) LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
- 1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: **R\$ 46.753,96** (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
- 1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
- 1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT
- 1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 1.7) FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
- 1.8) DATA: 26 DE MAIO DE 2023

### 2.0) ANEXOS:

- 2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS
- 2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 2.3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- 2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI
- 2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 2.6) PLANTAS (MAPAS)
- 2.7) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 2.8) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- 2.9) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022-GP/PHP



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS**

*GILLIARD DE PAIVA RÊGO*  
GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n° 363/2022 GP/PMP



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS**
**SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**DATA: 26 DE MAIO DE 2023**
**DATA BASE: SINAPI 04/2023**
**BDI: 26,37%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1.0		ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL						R\$ 1.980,00
1.1	COMP.01	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	PRÓPRIA	M2	1.800,00	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2.0		ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL						R\$ 44.773,96
2.1	COMP.01	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	PRÓPRIA	M2	40.703,60	R\$ 1,10	R\$ 44.773,96	R\$ 44.773,96
<b>TOTAL FINAL DOS ITENS (1+2)</b>							<b>R\$</b>	<b>46.753,96</b>

  
**GILLIARD DE PAIVA RÉGIO**  
 Diretor de Projetos e Orçamento  
 Portaria nº 303/2022 GP/PMP



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

  
GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022-OP/PMP



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS,  
ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

DATA: 26 DE MAIO DE 2023

Legenda: C = Comprimento - N = N° de repetições - L = Largura - LMÉDIA = Largura média - P = Perímetro - A = ÁREA

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO									
1.0	CÓDIGO	FONTE	ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA				UNIDADE:	M²			
	1.1		PRÉDIOS PÚBLICOS								
	COMP.01	SEINFRA	LOCAIS:	A média	L	-	N	SUBTOTAL	TOTAL		
			1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM SUCESSO	100,00				100,00	1.800,00		
			2 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PÊGA	100,00				100,00			
			3 - UNIDADE DE SAÚDE DO JENIPAPEIRO	100,00				100,00			
			4 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTA TEREZA	100,00				100,00			
			5 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIXA GRANDE	100,00				100,00			
			6 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SOBRADO	100,00				100,00			
			7 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LAJES	100,00				100,00			
			1 - QUADRA DO ESTRONDO	100,00				100,00			
			2 - QUADRA DO JENIPAPEIRO	100,00				100,00			
			3 - QUADRA DO PÊGA	100,00				100,00			
			4 - QUADRA DO BELO MONTE	100,00				100,00			
			5 - QUADRA CHÃ DE VILA	100,00				100,00			
			1 - ESCOLA ALFREDO SILVÉRIO	100,00				100,00			
			2 - ESCOLA FRANCELINO JOSÉ	100,00				100,00			
			3 - ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE SÁ	100,00				100,00			
			4 - ESCOLA ENÉAS BARBOSA	100,00				100,00			
			5 - ESCOLA JOÃO DELMIRO	100,00				100,00			
			6 - ESCOLA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	100,00				100,00			
2.0	CÓDIGO	FONTE	ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL								
	2.1		ESTRADAS VICINAIS (BAIXA GRANDE)				UNIDADE:	M²			
	COMP.01	SEINFRA	LOCAIS (BAIXA GRANDE):	C	L	%	N	SUBTOTAL	TOTAL		
			VICINAL 01	874,00	1,00	0,20	2,00	349,60	15.288,00		
			VICINAL 02	442,00	1,00	0,20	2,00	176,80			
			VICINAL 03	10.793,00	1,00	0,20	2,00	4.317,20			
			VICINAL 04	1.586,00	1,00	0,20	2,00	634,40			
			VICINAL 05	635,00	1,00	0,20	2,00	254,00			
			VICINAL 06	1.047,00	1,00	0,20	2,00	418,80			
			VICINAL 07	262,00	1,00	0,20	2,00	104,80			
			VICINAL 08	924,00	1,00	0,20	2,00	369,60			
			VICINAL 09	735,00	1,00	0,20	2,00	294,00			
			VICINAL 10	568,00	1,00	0,20	2,00	227,20			
			VICINAL 11	3.767,00	1,00	0,20	2,00	1.506,80			
			VICINAL 12	2.657,00	1,00	0,20	2,00	1.062,80			
			VICINAL 13	1.451,00	1,00	0,20	2,00	580,40			
			VICINAL 14	240,00	1,00	0,20	2,00	96,00			
			VICINAL 15	261,00	1,00	0,20	2,00	104,40			
			VICINAL 16	1.865,00	1,00	0,20	2,00	746,00			
			VICINAL 17	824,00	1,00	0,20	2,00	329,60			
			VICINAL 18	610,00	1,00	0,20	2,00	244,00			

GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS,  
ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

DATA: 26 DE MAIO DE 2023

Legenda: C = Comprimento – N = Nº de repetições - L = Largura - LMÉDIA = Largura média - P = Perímetro - A = ÁREA

COMP.01	SEINFRA	LOCALS (BOM SUCESSO 1 E 2/CAVACO/ENCruzilhada/SANTO ANTÔNIO/PÉGA/RETIDO/CHINA/JATOBÁ)	C	L	%	N	SUBTOTAL	TOTAL
		VICINAL 19	509,00	1,00	0,20	2,00	203,60	
		VICINAL 20	943,00	1,00	0,20	2,00	377,20	
		VICINAL 21	613,00	1,00	0,20	2,00	245,20	
		VICINAL 22	180,00	1,00	0,20	2,00	72,00	
		VICINAL 23	206,00	1,00	0,20	2,00	82,40	
		VICINAL 24	264,00	1,00	0,20	2,00	105,60	
		VICINAL 25	604,00	1,00	0,20	2,00	241,60	
		VICINAL 26	953,00	1,00	0,20	2,00	381,20	
		VICINAL 27	281,00	1,00	0,20	2,00	112,40	
		VICINAL 28	325,00	1,00	0,20	2,00	130,00	
		VICINAL 29	435,00	1,00	0,20	2,00	174,00	
		VICINAL 30	394,00	1,00	0,20	2,00	157,60	
		VICINAL 31	600,00	1,00	0,20	2,00	240,00	
		VICINAL 32	852,00	1,00	0,20	2,00	340,80	
		VICINAL 33	106,00	1,00	0,20	2,00	42,40	
		VICINAL 34	113,00	1,00	0,20	2,00	45,20	
		VICINAL 35	46,00	1,00	0,20	2,00	18,40	
		VICINAL 36	254,00	1,00	0,20	2,00	101,60	
		VICINAL 37	244,00	1,00	0,20	2,00	97,60	
		VICINAL 38	267,00	1,00	0,20	2,00	106,80	
		VICINAL 39	490,00	1,00	0,20	2,00	196,00	
2.2		ESTRADAS VICINAIS (BOM SUCESSO 1 E 2/CAVACO/ENCruzilhada/SANTO ANTÔNIO/PÉGA/RETIDO/CHINA/JATOBÁ)					UNIDADE:	M <sup>2</sup>
		LOCais (BOM SUCESSO 1 E 2/CAVACO/ENCruzilhada/SANTO ANTÔNIO/PÉGA/RETIDO/CHINA/JATOBÁ):						
		VICINAL 01	4.523,00	1,00	0,20	2,00	1.809,20	11.783,20
		VICINAL 02	978,00	1,00	0,20	2,00	391,20	
		VICINAL 03	433,00	1,00	0,20	2,00	173,20	
		VICINAL 04	497,00	1,00	0,20	2,00	198,80	
		VICINAL 05	420,00	1,00	0,20	2,00	168,00	
		VICINAL 06	864,00	1,00	0,20	2,00	345,60	
		VICINAL 07	1.673,00	1,00	0,20	2,00	669,20	
		VICINAL 08	612,00	1,00	0,20	2,00	244,80	
		VICINAL 09	1.421,00	1,00	0,20	2,00	568,40	
		VICINAL 10	186,00	1,00	0,20	2,00	74,40	
		VICINAL 11	448,00	1,00	0,20	2,00	179,20	
		VICINAL 12	1.545,00	1,00	0,20	2,00	618,00	
		VICINAL 13	653,00	1,00	0,20	2,00	261,20	
		VICINAL 14	744,00	1,00	0,20	2,00	297,60	
		VICINAL 15	2.212,00	1,00	0,20	2,00	884,80	
		VICINAL 16	2.026,00	1,00	0,20	2,00	810,40	
		VICINAL 17	200,00	1,00	0,20	2,00	80,00	
		VICINAL 18	563,00	1,00	0,20	2,00	225,20	
		VICINAL 19	464,00	1,00	0,20	2,00	185,60	
		VICINAL 20	3.364,00	1,00	0,20	2,00	1.345,60	
		VICINAL 21	3.102,00	1,00	0,20	2,00	1.240,80	
		VICINAL 22	210,00	1,00	0,20	2,00	84,00	
		VICINAL 23	363,00	1,00	0,20	2,00	145,20	
		VICINAL 24	282,00	1,00	0,20	2,00	112,80	
		VICINAL 25	108,00	1,00	0,20	2,00	43,20	
		VICINAL 26	205,00	1,00	0,20	2,00	82,00	
		VICINAL 27	534,00	1,00	0,20	2,00	213,60	
		VICINAL 28	151,00	1,00	0,20	2,00	60,40	
		VICINAL 29	490,00	1,00	0,20	2,00	196,00	
		VICINAL 30	187,00	1,00	0,20	2,00	74,80	

**GILLIARD DE PAIVA RÊGO**  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS,  
ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

DATA: 26 DE MAIO DE 2023

Legenda: C = Comprimento - N = Nº de repetições - L = Largura - LMÉDIA = Largura média - P = Perímetro - A = ÁREA

2.3		ESTRADAS VICINAIS (ESTRONDO)					UNIDADE:	M <sup>2</sup>
COMP.01	SEINFRA	LOCAIS (ESTRONDO):	C	L	%	N	SUBTOTAL	TOTAL
		VICINAL 01	1.890,00	1,00	0,20	2,00	756,00	13.075,20
		VICINAL 02	2.063,00	1,00	0,20	2,00	825,20	
		VICINAL 03	983,00	1,00	0,20	2,00	393,20	
		VICINAL 04	1.111,00	1,00	0,20	2,00	444,40	
		VICINAL 05	1.012,00	1,00	0,20	2,00	404,80	
		VICINAL 06	206,00	1,00	0,20	2,00	82,40	
		VICINAL 07	2.704,00	1,00	0,20	2,00	1.081,60	
		VICINAL 08	557,00	1,00	0,20	2,00	222,80	
		VICINAL 09	4.271,00	1,00	0,20	2,00	1.708,40	
		VICINAL 10	1.090,00	1,00	0,20	2,00	436,00	
		VICINAL 11	1.084,00	1,00	0,20	2,00	433,60	
		VICINAL 12	678,00	1,00	0,20	2,00	271,20	
		VICINAL 13	446,00	1,00	0,20	2,00	178,40	
		VICINAL 14	2.147,00	1,00	0,20	2,00	858,80	
		VICINAL 15	4.984,00	1,00	0,20	2,00	1.993,60	
		VICINAL 16	703,00	1,00	0,20	2,00	281,20	
		VICINAL 17	299,00	1,00	0,20	2,00	119,60	
		VICINAL 18	147,00	1,00	0,20	2,00	58,80	
		VICINAL 19	581,00	1,00	0,20	2,00	232,40	
		VICINAL 20	467,00	1,00	0,20	2,00	186,80	
		VICINAL 21	273,00	1,00	0,20	2,00	109,20	
		VICINAL 22	1.312,00	1,00	0,20	2,00	524,80	
		VICINAL 23	382,00	1,00	0,20	2,00	152,80	
		VICINAL 24	113,00	1,00	0,20	2,00	45,20	
		VICINAL 25	818,00	1,00	0,20	2,00	327,20	
		VICINAL 26	574,00	1,00	0,20	2,00	229,60	
		VICINAL 27	748,00	1,00	0,20	2,00	299,20	
		VICINAL 28	1.045,00	1,00	0,20	2,00	418,00	
2.4		ESTRADAS VICINAIS (PELO SINAL)					UNIDADE:	M <sup>2</sup>
COMP.01	SEINFRA	LOCAIS (PELO SINAL):	C	L	%	N	SUBTOTAL	TOTAL
		VICINAL 01	855,00	1,00	0,20	2,00	342,00	342,00
2.5		ESTRADAS VICINAIS (SÃO BENTO)					UNIDADE:	M <sup>2</sup>
COMP.01	SEINFRA	LOCAIS (SÃO BENTO):	C	L	%	N	SUBTOTAL	TOTAL
		VICINAL 01	538,00	1,00	0,20	2,00	215,20	215,20

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
 Diretor de Projetos e Orçamento  
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022-OP/PMP





## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

DATA: 26 DE MAIO DE 2023

DATA BASE: SINAPI 04/2023

## COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01

## CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

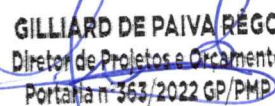
						UNIDADE:	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
6111	MÃO DE OBRA SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,0774	R\$ 11,26	R\$	0,87
	<b>Bonificação de despesas indiretas - BDI</b>	<b>26,37%</b>			<b>Total simples:</b>	R\$	0,87
					<b>Valor BDI:</b>	R\$	0,23
					<b>Valor Geral:</b>	R\$	1,10

FONTE DE COEFICIENTES: C0927 SEINFRA

GILLIARD DE PAIVA RÉGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n° 363/2022 GP/PMO



## COMPOSIÇÃO DO BDI

  
GILLIARD DE PAIVA RÉGIO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP

COMPOSIÇÃO DO BDI	
<b>Obra:</b> Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN	
<b>Local:</b> Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN	
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Portalegre	
<b>Data:</b> 26 de maio de 2023	
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,74%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,37%</b>	OK			

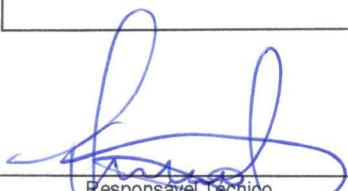
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:




Responsável Técnico  
 Nome: Gilliard de Paiva Rêgo  
 Cargo/Função: Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 212.008.808-0

Responsável Tomador  
 Nome: José Augusto de Freitas Rêgo  
 Cargo: Prefeito

**GILLIARD DE PAIVA RÊGO**  
 Diretor de Projetos e Orçamento  
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP



**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

  
GILLIARD DE PAIVA RÉGIO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**SERVIÇO: ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

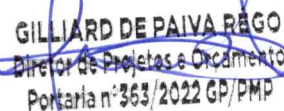
**DATA: 26 DE MAIO DE 2023**

ITEM	SERVIÇO	VALORES	PERÍODO		TOTAIS
			30 DIAS	60 DIAS	
1.0	FÍSICO (%)		50,00%	50,00%	100,00%
	FINANCEIRO (R\$)	R\$	990,00 R\$	990,00 R\$	1.980,00
2.0	FÍSICO (%)		50,00%	50,00%	100,00%
	FINANCEIRO (R\$)	R\$	22.386,98 R\$	22.386,98 R\$	44.773,96
<b>TOTAL MENSAL (R\$) R\$</b>			<b>23.376,98 R\$</b>	<b>23.376,98 R\$</b>	<b>46.753,96</b>
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$) R\$</b>			<b>23.376,98 R\$</b>	<b>46.753,96 R\$</b>	<b>46.753,96</b>
<b>PERCENTUAL MENSAL</b>			<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>			<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**GILVARD DE PAIVA RÊGO**  
 Diretor de Projetos e Acompanhamento  
 POTERIA N.º 3637/2022-OP/PMP



**PLANTAS (MAPAS)**

  
GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP

**RESUMO:**

SÍTIO DA BAIXA GRANDE  
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;  
- ESCOLAS;  
- QUADRAS;

**DADOS DE ENTRADA:**

BAIXA GRANDE  
Google Hybrid

7 - Unidade Básica de Saúde do Lajes

1 - Escola Alfredo Silvério

2 - Escola Francelino José

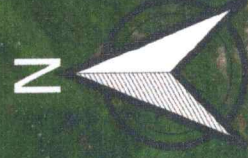
6 - Unidade Básica de Saúde do Sobrado

6 - Unidade Básica de Saúde do Baixa Grande

5 - Quadra Chã de Vila

NOME	DESCRIÇÃO
UBS	5 - Unidade Básica de Saúde do Baixa Grande
UBS	6 - Unidade Básica de Saúde do Sobrado
UBS	7 - Unidade Básica de Saúde do Lajes
QUADRA	5 - Quadra Chã de Vila
ESCOLA	1 - Escola Alfredo Silvério

GILVARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Oramento  
Pantufre nº 35372922-GP/PM



**RESUMO:**

- SÍTIO DO BOM SUCESSO;
- SÍTIO DO PÊGA;
- SÍTIO DO ARROJADO.
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
- ESCOLAS;
- QUADRAS;

**DADOS DE ENTRADA:**

SÍTIO PÊGA/BOMSUCESO/ARROJADO

Google Hybrid

NOME	DESCRIÇÃO
UBS	1 - Unidade Básica de Saúde Bom Sucesso
UBS	2 - Unidade Básica de Saúde do Pêga
UBS	4 - Unidade Básica de Saúde do Santa Tereza
QUADRA	3 - Quadra do Pêga
QUADRA	4 - Quadra do Belo Monte
ESCOLA	3 - Escola Manoel Joaquim de Sá
ESCOLA	4 - Escola Enéas barbosa
ESCOLA	5 - Escola João Delmiro

**GILLIARD DE PAIVA RÊGO**  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n° 363 / 2022 OPI/PMR





**RESUMO:**

SÍTIOS ESTRONDO E BOM JARDIM

- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
- ESCOLAS;
- QUADRAS;

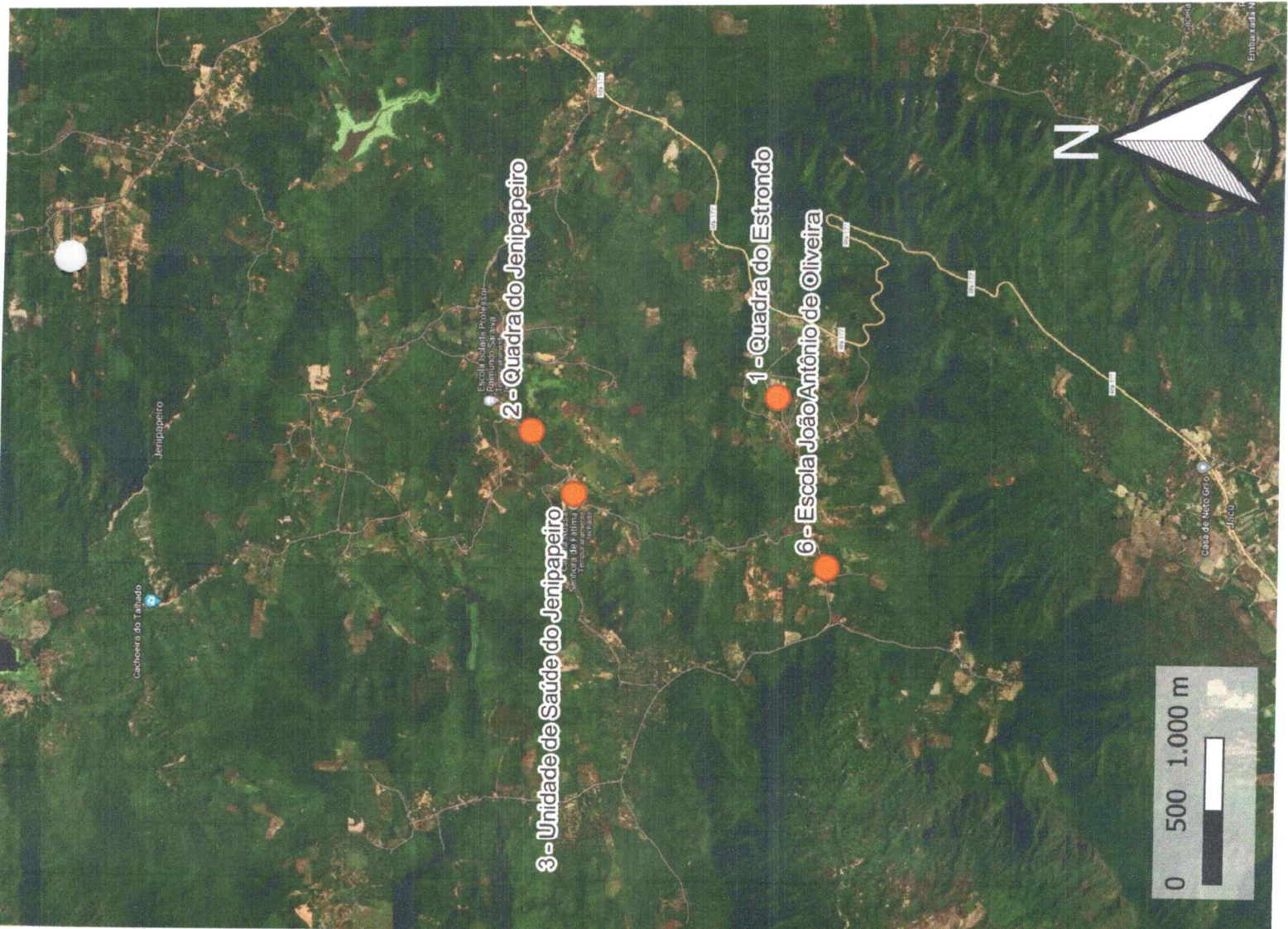
**DADOS DE ENTRADA:**

ESTRONDO - BOM JARDIM

Google Hybrid

NOME	DESCRIÇÃO
UBS	3 - Unidade de Saúde do Jenipapeiro
QUADRA	1 - Quadra do Estrondo
QUADRA	2 - Quadra do Jenipapeiro
ESCOLA	6 - Escola João Antônio de Oliveira

**GILLIARD DE PAIVA RÉGO**  
Diretor de Projetos e Oramento  
Portaria nº 563/2022/GMP



**RESUMO:**

**SÍTIO DA BAIXA GRANDE**  
Extensão Total = 38.210,00m

**DADOS DE ENTRADA:**

**BAIXA GRANDE**  
Google Hybrid

NOME (ID)	EXTENSÃO (M)
1	874
2	442
3	10793
4	1586
5	635
6	1047
7	262
8	924
9	735
10	568
11	3767
12	2657
13	1451
14	240
15	261
16	1865
17	824
18	610
19	509
20	943
21	613
22	180
23	206
24	264
25	604
26	953
27	281
28	325
29	435
30	394
31	600
32	852
33	106
34	113
35	46
36	254
37	244
38	267
39	490

**GILLIARD DE PAIVA RÊGO**  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria N.º 363/2022 GP/MP



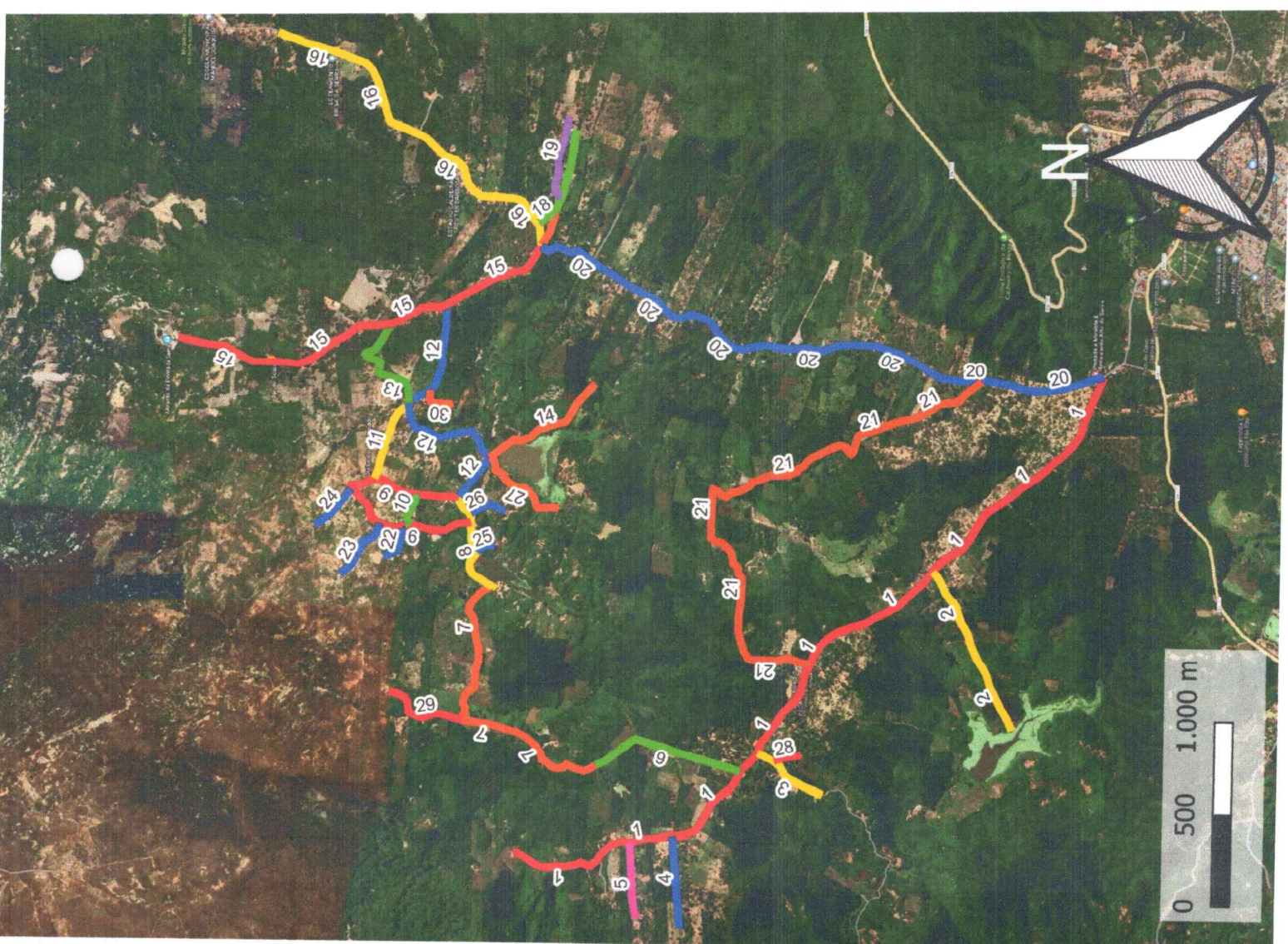
**RESUMO:**

SÍTIO DO BOM SUCESSO;  
SÍTIO DO PÊGA;  
SÍTIO DO ARROJADO.  
Extensão Total = 29.452,00m

**DADOS DE ENTRADA:**

SÍTIO PÊGA/BOMSUCESSO/ARROJADO  
Google Hybrid

NOME (ID)	EXTENS (M)
1	4523
2	978
3	433
4	497
5	420
6	864
7	1673
8	612
9	1421
10	186
11	448
12	1545
13	653
14	744
15	2212
16	2026
17	200
18	563
19	464
20	3364
21	3102
22	210
23	363
24	282
25	108
26	205
27	534
28	151
29	490
30	187



GILLIARD DE PAIVA REGO  
BITEVA DE PROJETOS E DESENHO  
Portaria n.º 363/2022 GP/PM/

**RESUMO:**

SÍTIOS ESTRONDO E BOM JARDIM

Extensão Total = 32.681,00m

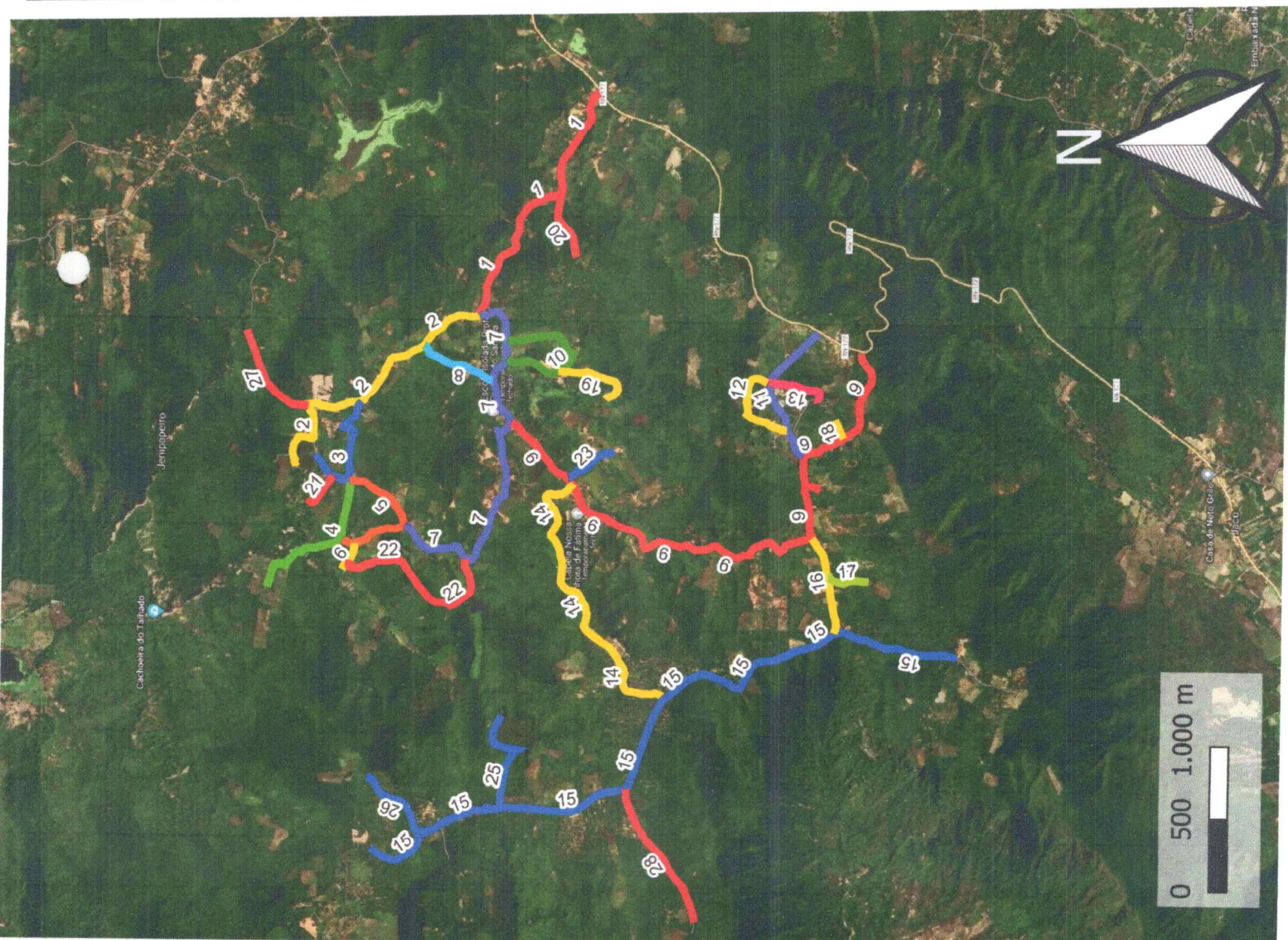
**DADOS DE ENTRADA:**

ESTRONDO - BOM JARDIM

Google Hybrid

**GILIARD DE PAIVA RÉGO**  
Distrit de Projetos e OBRAS  
POREIRA N° 363 / 2022 GP/PMP

NOME (ID)	EXTENSÃO (M)
1	1890
2	2063
3	983
4	1111
5	1012
6	206
7	2704
8	557
9	4271
10	1090
11	1084
12	678
13	446
14	2147
15	4984
16	703
17	299
18	147
19	581
20	467
21	273
22	1312
23	382
24	113
25	818
26	574
27	748
28	1045



NOME (ID)	EXTENSÃO (M)
1	855

**RESUMO:**

SÍTIO DO PELO SINAL.  
Extensão Total: 855,00m

**DADOS DE ENTRADA:**

SÍTIO DO PELO SINAL

Google Hybrid

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



NOME (ID)	EXTENSÃO (M)
1	538

**RESUMO:**

SÍTIO DO SÃO BENTO.  
Extensão Total: 538,00m

**DADOS DE ENTRADA:**

SÍTIO SÃO BENTO


Google Hybrid

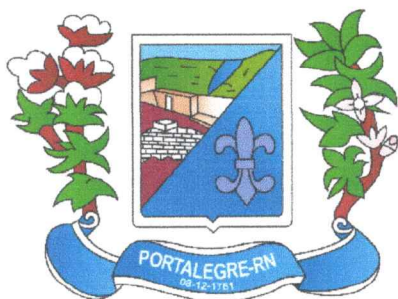


GIL LIARD DE PAIVA RÉGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 3537/2022 (P/PA)



## MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

  
GILLIARD DE PAIVA RÉGIO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Trabalho e desenvolvimento

---

---

## MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

---

**OBRA:** ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

**LOCAL:** ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, RN

**Maio de 2023**  
**Portalegre, Rn**  
**Revisão 00**

  
GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n° 363/2022 GP/PMP



**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	3
OBJETO .....	3
GENERALIDADES .....	3
RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA.....	3
MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	4
<b>CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS .....</b>	<b>4</b>
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
SERVIÇOS .....	6
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.....	6
SERVIÇOS .....	6
<b>CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE COM AUXÍLIO DE ROÇADEIRA</b>	
<b>HIDRÁULICA .....</b>	<b>6</b>
RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	7

GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Oramento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



## APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever os serviços a serem executados no serviço de roço das estradas vicinais e prédios públicos localizadas no perímetro rural do município de Portalegre RN, que tem como finalidade de promover à melhoria nos acessos e percursos das estradas municipais, prédios públicos.

## OBJETO

Roço em diversas localidades no municipal.

## GENERALIDADES

As normas, especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas. Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

## RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

- As licenças e suas prorrogações;
- A ART de execução;
- Autorizações quando necessário de órgãos que virá a intervir no projeto;
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução;
- Apresentação de toda a documentação fiscal para liberação de pagamentos;
- Entregar a obra limpa.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/PMP

## MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e pagamentos dos serviços executados serão efetuados de acordo com as unidades utilizadas na planilha orçamentária, respectiva a cada serviço, ou seja,



metro linear. O custo de cada serviço previsto em planilha orçamentária inclui todas as despesas para execução do mesmo, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais.

Fica a cargo de a empresa encaminhar documento à prefeitura solicitando medição dos serviços realizados, a liberação só acontecerá após fiscalização in loco dos técnicos da Prefeitura Municipal de Portalegre. Fazendo sempre necessário executar os serviços para posterior pagamento. Será necessário que seja observado o cronograma físico-financeiro pois as liberações terão obrigatoriedade de cumprir em quantidades as medições propostas e caso haja necessidade de mais alguma medição adicional a empresa contratada deverá arcar com os ônus dos serviços.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A contratada deverá ter conhecimento prévio de tudo que se relacione com a natureza, localização dos serviços; suas condições e seus custos, não podendo sob pretexto algum, ter desconhecimento dos fatores que de alguma forma interfiram na sua execução, conservação e custos. Toda responsabilidade das obras/serviços será da contratada, nos termos do código civil brasileiro, mesmo com a presença da fiscalização, inclusive a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes. Qualquer modificação introduzida no projeto só será permitida com autorização da fiscalização da prefeitura, e todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e previamente aprovado pela fiscalização. A equipe técnica da prefeitura (fiscalização) poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias, devendo o prazo de o contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem seguidos para a execução dos serviços de roço. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações Técnicas, com o projeto executivo e demais elementos nele referidos. Todos os materiais, mão-de-obra,



ferramentas e equipamentos empregados nas obras e serviços contratados, serão fornecidos pela Empreiteira.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização dos técnicos da PREFEITURA e as despesas decorrentes dessas providências serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira. Os materiais a serem empregados deverão ser adequados aos tipos de serviços executados, serem de primeira qualidade e obedecer às especificações da ABNT, às especificações do INMETRO e às disposições contidas presentes Especificações Técnicas e nos documentos de projeto. A Fiscalização poderá exigir ensaios e testes para comprovar a boa qualidade dos materiais, se assim julgar necessário, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional para a PREFEITURA. A Empreiteira manterá na obra profissionais capacitados, na quantidade e com especialização compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A utilização de equipamentos, de aparelhos e de ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço. A Empreiteira será responsável pelos danos causados à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante o período de execução das obras, até a entrega definitiva. Os serviços serão medidos de acordo com o efetivamente realizado, utilizando-se a respectiva unidade de medida especificada e o pagamento tomará como base o preço unitário da planilha de orçamento de obra da licitante vencedora. Nesse preço deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, carga, transporte, descarga e colocação dos materiais; mão-de-obra, com todos os seus encargos legais; ferramentas e equipamentos e o que mais for necessário à perfeita execução dos serviços, obedecendo ao preconizado em cada item específico. Serviços que não atendam as Normas e Especificações não serão considerados para efeito de medição, bem como os serviços realizados em excesso deverão ser medidos e pagos no final como aditivos.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria nº 363/2022 GP/MPM



## SERVIÇOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos e especificações técnicas fornecidas pela PREFEITURA. Caso seja efetuada modificação parcial ou mesmo total dos projetos licitados, quer devido à proposição da PREFEITURA à proposição da Empreiteira, esse fato não implicará na anulação ou invalidação do contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. O surgimento de serviço não constante nas planilhas de quantitativo e orçamento obrigará a Empreiteira a apresentar previamente à PREFEITURA a correspondente forma de medição e pagamento para ser analisada e aprovada antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudanças de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

## MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Este item trata da mobilização e posterior desmobilização de materiais, equipamentos, mão-de-obra e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Engloba também alojamento de pessoal, depósito de material e a proteção do canteiro de obras e dos locais de trabalho.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e a correspondente Nota de Empenho de forma a poder dar início efetivo à obra, possibilitando a sua conclusão dentro do prazo contratual.

## SERVIÇOS

### CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE COM AUXÍLIO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA

Corte a foice e de forma manual, através de trabalhador servente, deixando todas as vias e prédios públicos em sua extensão e larguras limpas inclusive com a retirada e descarte correto dos resíduos gerados.

Observação, não será aceito o amontoamento e posterior queima irregular dos resíduos nas vias públicas. Portanto, serão removidos pela empresa executora para local adequado.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



A limpeza se dará inicialmente pela roçadeira hidráulica do município, considerando 80% da limpeza pelo equipamento e 20% pela empresa executora do serviço.

## RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório". A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo". Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

**GILLIARD DE PAIVA RÊGO**  
DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTO  
PORTARIA Nº 363/2022 – GP/PMP



**DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

  
GILLIARD DE PAIVA REGO  
Diretor de Projetos e Orçamento  
Portaria n. 363/2022 GP/PMP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

ART Obra/Serviço  
Nº RN20230606024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

GILLIARD DE PAIVA RÊGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2120088080

Registro: 2120088080RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Complemento:

Cidade: PORTALEGRE

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.358.053/0001-90

Nº: 122

CEP: 59810000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAIS

Complemento: DIVERSOS SÍTIOS

Cidade: PORTALEGRE

Data de Início: 15/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: RN

CEP: 59810000

Previsão de término: 26/05/2023

Coordenadas Geográficas: -6.026260, -37.987568

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.358.053/0001-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	42.503,60	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	m2
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO ROÇO MANUAL DA VEGETAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE LIMPEZA FINAL EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220548565.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Portalegre, 01 de Junho de 2023

Local

data

Gilliard de Paiva Rêgo

GILLIARD DE PAIVA RÊGO - CPF: 079.728.324-20

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser pensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8204598186

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZDZY

Impresso em: 01/06/2023 às 07:42:30 por: , ip: 200.25.37.76

